



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.515, de 19 de Outubro de 2022.

“Autoriza o uso da área do reservatório de águas do bairro Jardim São Paulo, para instalação de medidor de gases odoríferos de uso exclusivo da empresa QR BORRACHAS QUIRINO LTDA – CNJP n.º 65.665.986/0003-26, para cumprir exigências da CETESB, em conformidade com o § 3.º do artigo 87 da Lei orgânica do Município de Cedral”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o uso da área do reservatório de águas do bairro Jardim São Paulo, para instalação de medidor de gases odoríferos de uso exclusivo da empresa QR BORRACHAS QUIRINO LTDA – CNJP n.º 65.665.986/0003-26, por tempo indeterminado.

Parágrafo único – O equipamento deverá ser adquirido e instalado pela empresa autorizada sob sua inteira responsabilidade, sem atribuir nenhum ônus ou qualquer responsabilidade ao Ente Público concedente.

Art. 2.º - A presente autorização, de caráter precário, dar-se-á a título gratuito, nos termos do disposto no § 3.º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Cedral, sendo que as condições de utilização do imóvel serão objeto de Termo de Autorização próprio.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 19 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia

Secretário

Fone: (17) 3266-9600